

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS ENEM

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de descontos ENEM.

1 – SOBRE O PROGRAMA

O programa **Nota do ENEM** é um programa da Associação Educativa Evangélica com o objetivo de ofertar desconto nas parcelas dos candidatos que se inscreverem para um curso de graduação presencial (exceto o curso de Medicina), das unidades participantes deste programa: **Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/Anápolis e Campi/Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo), Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG) e Faculdade Evangélica Raízes** e que comprovem a realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2014 a 2024, nos termos e condições a seguir descritos.

2 – VIGÊNCIA

As condições dispostas nesse regulamento são válidas para participantes do Processo Seletivo de 2025/1 das mantidas da Associação Educativa Evangélica que oferecem cursos de ensino superior na modalidade presencial, exceto para o curso de Medicina, com o início no dia 05/11/2024 e término previsto para 17/03/2025.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para a obtenção do desconto ENEM, o ACADÊMICO deve comprovar a participação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com nota acima de zero na redação. Através do Boletim do Exame a partir do ano de 2014, disponível no portal do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

4 – DOS DESCONTOS

4.1 Os descontos para pagamento da matrícula serão válidos somente para ingressantes no primeiro semestre de 2025, na modalidade ENEM, e serão concedidos conforme a tabela abaixo:

Concurso	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
ENEM	60%	50%	45%	40%	30%

4.2 Os descontos nas semestralidades são válidos somente para os calouros ingressantes no primeiro semestre de 2025, e serão aplicados apenas sobre as parcelas geradas, conforme o disposto nos itens 4.3, 4.4 e 4.13, não gerando direitos retroativos.

4.3 Os descontos serão concedidos de acordo com a tabela abaixo:

Média Geral	Desconto nas Mensalidades para Matrículas Realizadas em Novembro	Desconto nas Mensalidades para Matrículas Realizadas a partir de 01/12/2024
Até 450 pontos	20% de desconto (+ desconto de pontualidade)	15% de desconto (+ desconto de pontualidade)
de 451 a 550 pontos	25% de desconto (+ desconto de pontualidade)	25% de desconto (+ desconto de pontualidade)
de 551 a 600 pontos	30% de desconto (+ desconto de pontualidade)	30% de desconto (+ desconto de pontualidade)
de 601 a 700 pontos	40% de desconto (+ desconto de pontualidade)	40% de desconto (+ desconto de pontualidade)
de 701 a 900 pontos	50% de desconto (+ desconto de pontualidade)	50% de desconto (+ desconto de pontualidade)
de 901 ou mais pontos	100% de desconto no 1º semestre e 55% de desconto (+ desconto de pontualidade) do 2º semestre em diante	100% de desconto no 1º semestre e 55% de desconto (+ desconto de pontualidade) do 2º semestre em diante

4.4 O curso de graduação em Medicina e os cursos na modalidade EAD não participam deste programa.

4.5 Para ter direito ao benefício, após concluir a matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto no Portal do Aluno (Lyceum) acessando a Secretaria Virtual e selecionando a opção "DESCONTO ENEM".

4.6 Para a aplicação do desconto, será considerada a média das notas de todas as áreas do ENEM, inclusive a redação, referente ao ano escolhido no ato do requerimento do benefício no Portal do Aluno.

4.7 Participantes ingressantes com a NOTA DO ENEM, que NÃO solicitarem essa condição até o dia 17/03/2025, permanecem com o desconto padrão institucional de pontualidade.

4.8 Participantes ingressantes por outras formas de ingresso, exceto transferência e portador de diploma, poderão participar deste programa, desde que não sejam ingressantes por programas de bolsas de estudo, descontos, Parcelamento PRA VOCÊ ou FIES - financiamento estudantil.

4.9 O não pagamento das parcelas nas datas determinadas no contrato de prestação de serviços educacionais faculta a instituição a cancelar o programa bem como o desconto de pontualidade.

4.10 O beneficiado perderá o benefício do desconto no caso de cancelamento ou abandono do curso e será excluído deste programa.

4.11 O desconto não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de desconto e/ou bolsa oferecido pelas mantidas da Associação Educativa Evangélica.

4.12 Caso o beneficiado solicite a mudança de curso ou mantida, o desconto referente à campanha será mantido.

4.13 Os benefícios dessa campanha não se aplicam aos colaboradores da Associação Educativa Evangélica, bem como aos seus dependentes (cônjuges e filhos).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do candidato no curso pretendido implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação Educativa Evangélica.

5.3 Caso a presente oferta tenha o seu término antecipado, a Associação Educativa Evangélica emitirá um comunicado com a devida justificativa dos meios utilizados para sua divulgação.

5.4 A qualquer tempo, se constatada informação falsa ou tentativa de fraude aos termos deste regulamento, beneficiário perderá o desconto, além de sofrer as penalidades previstas no Regimento da Instituição.

5.5 Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão procurar a mantida da Associação Educativa Evangélica mais próxima.

Anápolis, 05 de novembro de 2024.



Augusto César Rocha Ventura
Presidente da Associação Educativa Evangélica
e Chanceler da Universidade Evangélica de Goiás